

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

01 – Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 15/07/1977. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela lei complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, por meio da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil não possui postos de atendimento (PAs)

02 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidades da administração da cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, especificamente aquelas aplicadas às entidades cooperativas, as disposições das leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações da lei complementar 130/2009 bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN nº 4.144/2012; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. – Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/2011; e CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009. Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir de sua aprovação pelo órgão regulador.

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/21, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação que foi elaborado pela Cooperativa:

a) Resumo do Plano de Implementação;

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação: **2022 - Plano de Implementação:** Atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, elaboração do plano de implementação e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações dos responsáveis.

2023 - Concessão de Crédito, Análise de Impacto e Provisões de Crédito: Estudos e análise dos impactos nos resultados decorrentes das possíveis mudanças quanto aos critérios de avaliação e requisitos necessários para concessão de crédito. Definição dos critérios a serem utilizados pela Cooperativa para constituir as provisões conforme a resolução. Busca de instituições que disponibilizem treinamentos específicos sobre o tema para capacitação dos colaboradores e dirigentes. Revisão de normativos internos.

2023/2024 - Sistema Operacional - Syscoop32: Desenvolvimento sistêmico da nova funcionalidade denominada monitor de crédito que analisará automaticamente o risco do cooperado no mercado utilizando-se de birôs de crédito. Implementação da nova matriz de risco no sistema.

2024 - Testes e Homologações: Testes das alterações sistêmicas realizadas - implantação do monitor de crédito, conferência da nova matriz de risco no Syscoop32. Validação das adequações realizadas nos normativos internos. 2025 - Aplicabilidade do normativo: Adoção efetiva do normativo a partir de 1º de janeiro de 2025.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações contábeis foi dada pela administração em 15 de julho de 2025.

03 – Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações em títulos e valores mobiliários

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

d) Provisão para operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. A Resolução CMN nº 2.682/1999 introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

e) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

f) Investimentos

Representados substancialmente por ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

g) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

h) Diferido

O ativo diferido foi constituído pelas benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos incorridos nas benfeitorias e pelo custo de aquisição, respectivamente, e classificados nessa conta conforme determinação do COSIF. Esses gastos estão sendo amortizados pelo método linear no período de 05 anos.

Conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.617/2008, devem ser registrados no ativo diferido, exclusivamente, os gastos que contribuirão para o aumento do resultado de mais de um exercício social. Os saldos existentes em setembro de 2008 são mantidos até a sua efetiva realização.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Os ativos intangíveis compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada.

j) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

k) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 30 de junho de 2020 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

l) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a cooperativa tem por diretriz.

p) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

q) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Apuração do resultado

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda – IR e contribuição social – CSLL quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

s) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

t) Eventos subsequentes

Evento subsequente relativo aos impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021

A Cooperativa classifica os ativos financeiros na categoria custo amortizado adotando o modelo de negócio com o objetivo de gerar resultado do fluxo de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios e pelos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

De acordo com o cronograma de implantação das classificações de risco estipulados pela Resolução do CMN nº 4.966/2021, foram observados os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização.

Conforme disposto do artigo 78º da Resolução CMN nº 4.966/2021, em 01 de janeiro de 2025 vigora as novas regras do risco das operações de créditos, sendo observado os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização dos ativos.

A perda esperada avaliada, considerando os parâmetros definidos no artigo 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 totaliza o montante de R\$ 11.710,08. Em relação as provisões já constituídas até 31/12/2024 haverá um aumento (impacto) no montante de R\$ 83.273,32 que será registrado em contrapartida à rubrica de sobras do exercício em 01 de janeiro de 2025.

As taxas de juros efetivas estão sendo reconhecidas pela apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma linear às receitas contratuais. Os custos de transação e os valores já recebidos relativos as operações contratadas até 31/12/2024 já foram apropriados ao resultado e não serão incorporados aos ativos e passivos financeiros.

A Cooperativa reconhece os ativos problemáticos pelo cadastro dos associados ativos, pelas operações de créditos superiores a 90 dias em atraso e operações remanescentes com associados desligados, no qual reconhecerá as receitas provenientes dos ativos problemáticos (stop accrual) no efetivo recebimento. Para os ativos financeiros que estavam em stop accrual em 31/12/2024, mas que não atendiam a condição de ativos problemáticos naquela data, as rendas serão incorporadas em 01/01/2025 na conta de lucros e prejuízos acumulados. A instituição não possui ativos ou passivos fiscais diferidos que possam ter impacto relevante com a adoção da nova norma

04 – Caixa e equivalentes de caixa		
O caixa e equivalentes de caixa compreendem:		
Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Disponibilidades	149.327	170.792
Aplicações em depósitos de poupança	-	-
Titulos e Valores Mobiliários	2.490.110	1.920.948
Total	2.639.437	2.091.740
05 – Aplicações interfinanceiras de liquidez		

As aplicações em depósitos de poupanças apresentam a seguinte posição:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Poupança Banco do Brasil	-	-
Poupança Bradesco	-	-
Poupança Santander	-	-
Total	-	-

06 – Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as aplicações em títulos e valores mobiliários do COOPERCRED UNILEVER estavam assim compostas

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Cotas em Fundos - Bradesco	804.049	819.455
Cotas em Fundos - Santander	919.281	629.612
Cotas em Fundos - Banco do Brasil	766.781	471.881
Total	2.490.111	1.920.948

07 – Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Emprest./Tit. Desc. *	Financiamento	Total em 31/12/2024	Total da Provisão em 31/12/2024	Total em 31/12/2024	Total da Provisão em 31/12/2024
AA		Normal			-	-	-	-
A	0,50%	Normal	3.185.188		3.185.188	(15.926)	3.185.188	(15.926)
A	0,50%	Vencidas				-		-
B	1%	Normal	46.612		46.612	(466)	46.612	(466)
B	1%	Vencidas	161.023		161.023	(1.610)	161.023	(1.610)
C	3%	Normal	65.223		65.223	(1.957)	65.223	(1.957)
C	3%	Vencidas	201.269		201.269	(6.038)	201.269	(6.038)
D	10%	Normal	15.364		15.364	(1.536)	15.364	(1.536)
D	10%	Vencidas	74.012		74.012	(7.401)	74.012	(7.401)
E	30%	Normal	3.040		3.040	(912)	3.040	(912)
E	30%	Vencidas	31.366		31.366	(9.410)	31.366	(9.410)
F	50%	Normal	5.253		5.253	(2.627)	5.253	(2.627)
F	50%	Vencidas	21.999		21.999	(11.000)	21.999	(11.000)
G	70%	Normal	-		-	-	-	-
G	70%	Vencidas	90.390		90.390	(63.273)	90.390	(63.273)
H	100%	Normal	6.264		6.264	(6.264)	6.264	(6.264)
H	100%	Vencidas	159.686		159.686	(159.686)	98.662	(159.686)
Total Normal			3.326.944	-	3.160.804	(29.688)	3.160.804	(29.688)
Total Vencido			739.746	-	627.105	(258.418)	627.105	(258.418)
Total Geral			4.066.690	-	4.066.690	(288.106)	4.066.690	(288.106)
Provisões (-)				-	(288.106)		(288.106)	
Total Líquido			4.066.690	-	3.778.584		3.778.584	

* Em empréstimos estão contidos os valores das operações renegociadas

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 30/06/2025
Empréstimos				-
Total	1.011.481	1.706.870	1.076.570	3.794.921

Obs.: Não inclui adiantamento a depositantes, cheque especial e conta garantida

c) Composição da carteira de créditos segregada por tipo produto e atividade econômica:

Setor	30/06/2025				31/12/2024
	Conta Corrente	Empréstimo e Financiamento	Título Descontado	Total da Carteira	Total da Carteira
Pessoas físicas		3.794.921		3.794.921	4.066.690
Total	-	3.794.921	-	3.794.921	4.066.690

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	288.106	230.820
Constituições/Reversões no período	37.050	211.278
Ajuste Impacto Resolução 4966/2021	88.357	
Transferência/Reversões para Prejuízo no período	(13.679)	(153.992)
Total	399.834	288.106

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	30/06/2025	% Carteira Total	31/12/2024	% Carteira Total
Maior devedor	56.874	1,54	50.225	1,27
10 maiores devedores	362.057	9,80	348.021	8,78
50 maiores devedores	1.064.396	28,78	1.099.481	27,70

f) Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados em conformidade com a Resolução nº 2.682/1999 (CMN), artigo 11º, III, os montantes de operações estão assim compostos:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	305.264	194.794
Valor das operações transferidas no período	8.677	153.992
Valor das operações recuperadas no período	(30.687)	(43.522)
Total	283.254	305.264

09 – Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado

Outros Créditos	30/06/2025			31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Adiantamento de Férias/13º Salário	15.894		15.894	19.863
Devedores Diversos - Repasse de desconto Déb. Autom. Bancos	15.328		15.328	16.382
Cotas Bancoob	-		-	41.737
Total	30.222	-	30.222	77.982

(Valores expressos em reais – R\$)

10 – Permanente

a) Imobilizações de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	30/06/2025			31/12/2024	Taxas anuais de depreciação %
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total líquido	Total líquido	
Edificações	168.959	(64.406)	104.553	107.932	4%
Móveis e equipamentos de uso	31.807	(28.488)	3.319	4.797	10%
Sistema de comunicação	6.210	(4.306)	1.904	735	10%
Outros Equipamentos	3.965	(-)	3.965	3.965	10%
Sistema de processamento de dados	32.050	(22.568)	9.482	14.463	20%
Total	242.991	(119.768)	123.223	128.893	-

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

d) Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Intangível	30/06/2025			31/12/2024	Taxas anuais de amortização %
	Custo corrigido	Amortização acumulada	Total líquido	Total líquido	
Outros ativos intangíveis	-	(-)	-	37	20%
Total	-	(-)	-	37	

O valor registrado na rubrica “Intangível” refere-se a gastos com implantação sistema Syscoop32.

11 – Obrigações sociais e estatutárias

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	70.863	33.027
Juros sobre Capital Social de Cooperados	567	342.299
Cotas de capital a pagar (b)	234.529	171.254
Total	305.959	54.580

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 10% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

(b) As cotas de capital referem-se a capital de ex associados que serão devolvidas após a aprovação das contas de 2023 pela Assembléia.

12 – Obrigações fiscais e previdenciárias

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições s/ salários	20.477	25.284

Impostos e contribuições s/ serviços de terceiros	58	55
IRRF de juros ao capital	-	-
Outros (IOF s/empréstimos)	2.965	36
Total	23.500	24.481

13 – Outras obrigações

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Outras Obrigações	30/06/2025			31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Despesas de pessoal	112.138		112.138	127.254
Credores diversos - país (a)	980		980	1.086
Total	113.118	-	113.118	128.340

(a) A conta credores diversos - país, está assim composta:

Devedores Diversos - País	30/06/2025	31/12/2024
Pendências a regularizar	380	943
Outros Credores	600	143
Total	980	1.086

14 – Provisões para contingências

Considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação dos assessores jurídicos, a Cooperativa, para fazer face às perdas prováveis de demandas administrativas e judiciais, mantém provisão para contingências, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações contábeis a Cooperativa não apresentava passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

15 – Instrumentos financeiros

A COOPERCRED UNILEVER opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, relações interfinanceiras e operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

16 – Patrimônio líquido

(a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Capital social	5.255.689	5.124.029
Capital a realizar	-	

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
-----------	------------	------------

Total de associados	1.001	1.031
---------------------	-------	-------

(b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades

(c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 2023, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras ao FATES.

(d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Sobras /lucro líquido do exercício	359.716	49.472
Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos apropriado ao FATES		
Sobras líquidas, base de cálculo das destinações.		
Destinações estatutárias		
Reserva legal - 10%	(-)	(4.947)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 10%	(-)	(4.947)
Sobras ou Perdas à disposição da Assembleia Geral		
Total	359.716	39.578

A reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades

O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa; e Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES

17 – Provisão de juros ao capital

A cooperativa vem provisionando juros ao capital, com a expectativa de que ao final do exercício, remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

18 – Outros dispêndios e despesas administrativas

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Despesas de água, energia e gás	898	1.742
Despesas de aluguéis	-	-
Despesas de comunicações	2.109	3.719
Despesas de manutenção e conservação de bens	2.460	5.921
Despesas de material	1.608	5.462
Despesas de pessoal - benefícios	88.393	161.609

Despesas de pessoal - encargos sociais		75.274	149.827	124.053
Despesas de pessoal - proventos		205.527	413.175	356.145
Despesas de processamento de dados		28.370	59.731	59.213
Despesas de promoções e relações públicas		-	2.130	1.148
Despesas de publicações		-	-	375
Despesas de seguros		-	745	605
Despesas de serviços do sistema financeiro		22.867	49.626	42.443
Despesas de serviços de terceiros		22.849	44.336	43.558
Despesas de serviços técnicos especializados		9.967	35.042	17.630
Despesas de transporte		1.060	1.365	1.901
Despesas tributárias		869	980	2.036
Outras despesas administrativas		42.798	38.232	26.021
Total		505.049	973.441	816.696

19 – Outros ingressos e receitas operacionais			
Descrição		30/06/2025	31/12/2024
De Operações de Crédito		754.850	1.406.259
De Operações de Arrendamento Mercanti			
De Outras Operações com Características de Concessão de Crédito			
De Outros Ativos Financeiros			
Total		754.850	1.406.259

20 – Outros dispêndios e despesas operacionais			
Descrição		30/06/2025	31/12/2024
Despesas de juros ao capital		-	342.243
Outras despesas operacionais		9.916	15.827
Total		9.916	358.070

21 – Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil, tais como movimentação de contas correntes e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais das operações ativas e passivas no exercício/semestre de 2025 e 2024:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024	% em relação à carteira total
Saldo das operações ativas	61.459	69.797	1,71%

(a) Detalhamento das operações ativas:

OPERAÇÕES ATIVAS

Natureza da Operação de Crédito - Transações com partes relacionadas	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação Crédito em relação à carteira total
Empréstimo / financiamento	61.459	(1.167)	1,71%

(b) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural – RPL, crédito rural – repasses, empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxas aplicadas pela Diretoria	% em relação à carteira total - saldo no exercício 2024
Conta corrente (adiantamento a depositantes, cheque especial e conta garantida)	%	%	%
Empréstimo / financiamento	3,00	3,00	3,00

22 – Seguros contratados - não auditado

A cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores externos.

Em 30 de JUNHO de 2025, os seguros contratados estão assim compostos:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Seguro patrimonial	300.000	200.000

23 – Índice de Basileia

O Patrimônio de Referência (PR) da cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando margem para o limite de compatibilização de R\$ 5.746.393,29, em 30 de junho de 2025.

24 – Gerenciamento de risco e de capital

24.1 – Risco operacional

a) O gerenciamento do risco operacional da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN nº 3.380/06.

b) Conforme preceitua o art. 11 da Resolução CMN nº 3.721/09, a cooperativa desenvolveu a estrutura de Gestão do Gerenciamento de Risco Contínuo, a qual foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020.

c) O processo de gerenciamento do risco operacional da Cooperativa consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

d) O uso da lista de verificação de conformidade (LVC) tem por objetividade identificar situações de risco de não conformidade, que quando identificadas são tratadas em reunião da Diretoria.

e) A documentação que evidencia a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes as perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas na Cooperativa e a disposição das respectivas auditorias da contratadas.

f) Para situações de risco identificadas são estabelecidas planos de ação, com a aprovação da diretoria, que são registrados para acompanhamento pelo agente de controles internos e riscos (ACIR).

g) O gerenciamento do risco operacional possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

24.2 – Risco de mercado

a) O gerenciamento do risco de mercado da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de mercado, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN nº 3.464/07.

b) Conforme preceitua o art. 11 da Resolução CMN nº 3.721/09, a cooperativa desenvolveu a gestão do risco de mercado, o qual foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020.

c) O gerenciamento do risco de mercado e de liquidez possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

24.3 – Risco de crédito

a) O gerenciamento de risco de crédito da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

b) Conforme preceitua o art. 10 da Resolução CMN nº 3.721/09, a cooperativa aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito, a qual foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020 e encontra-se na sede da Cooperativa a disposição das respectivas auditorias contratadas.

c) Compete aos responsáveis pela gestão do risco de crédito, as análises de risco de clientes e das operações, a manutenção de política única de risco de crédito, além monitoramento das carteiras de crédito da cooperativa.

d) O gerenciamento de risco de crédito possui estrutura compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

24.4 – Gerenciamento de capital

a) A estrutura de gerenciamento de capital da cooperativa objetiva garantir a aderência as normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída da Resolução CMN 3.988/2011.

b) Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.988/2011, a cooperativa desenvolveu o Gerenciamento de Risco, a qual foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020.

c) O gerenciamento de capital da Cooperativa consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado para:

- I. Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Cooperativa está sujeita;
- II. Planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da Cooperativa; e

III. Adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;

25 – Resumo de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

1. RISCO OPERACIONAL

1.1. As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política de Risco Operacional que foi aprovada pela Diretoria e pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020.

1.2. O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

1.3. As perdas operacionais são comunicadas à Área de Controles Internos e Riscos que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

1.4. Os resultados são apresentados à Diretoria.

1.5. A metodologia de alocação de capital, para fins do Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

1.6. Em cumprimento à Resolução CMN 3.380/2006, encontra-se disponível na Cooperativa o relatório descritivo da estrutura de gerenciamento do risco operacional e a disposição das auditorias contratadas.

2. RISCOS DE MERCADO E DE LIQUIDEZ

2.1. O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída nas Resoluções CMN 3.464/2007 e 4.090/2012.

2.2. Conforme preceituam as Resoluções CMN 3.464/07 e 4.090/12 a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL desenvolveu a gestão dos riscos de mercado e de liquidez, a qual foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020, são registradas e encontra-se na sede da Cooperativa a disposição das respectivas auditorias contratadas.

2.3. No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos de identificação de fatores de risco e de mensuração do risco de mercado.

2.4. No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, limite mínimo de liquidez, fluxo de caixa projetado, testes de stress e planos de contingência.

2.5. O gerenciamento de risco de mercado de liquidez da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. O gerenciamento de risco de crédito da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL objetiva garantir a aderência

às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

3.2. Conforme preceitua a Resolução CMN nº 3.721/09 a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL desenvolveu a gestão do risco de crédito, a qual foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 12/02/2020.

3.3. Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

3.4. Não obstante o gerenciamento de risco de crédito, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

4.1. A estrutura de gerenciamento de capital da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.

4.2. Conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.193/13, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL aderiu ao gerenciamento de capital, a qual encontra-se disponível na sede da Cooperativa e a disposição das respectivas auditorias contratadas.

4.3. O gerenciamento de capital consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital e é realizado pela Cooperativa para:

- a) avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos em que a Cooperativa esta sujeita;
- b) planejar metas e necessidade de capital, considerando os objetivos da Cooperativa;
- c) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Luis Donizetti Dias
Diretor Presidente

Juliana Andretta Lotierzo
Diretora Administrativa

Dácio Gava
Contador (a)
CRC: 1SP151926/o-5